



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 019/2023.

EMENTA: Dá-se o nome de **Baraúna**, a Rua Projetada nº 11 no Loteamento Custoville, do nosso Município, e dá outras providências.

O Excelentíssimo, Senhor Vereador **Fábio Medeiros Rocha**, usando das atribuições que lhes confere o Regimento Interno da Casa João Miro da Silva, e a Lei Orgânica Municipal, leva ao conhecimento do Plenário do Legislativo Municipal, para apreciação e posterior aprovação dos Senhores Parlamentares, o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de **Baraúna** à Rua Projetada nº 11, no Loteamento Custoville, conforme Croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas da Câmara, em 04 de Dezembro de 2023.


VEREADOR – **Fábio Medeiros Rocha**
PROJETISTA.

Considerada sagrada por comunidades indígenas e quilombolas, a Baraúna é parte integrante de rituais e da medicina tradicional. Sua riqueza não se limita ao espiritual; ela é uma fonte vital de alimento para as abelhas e oferece refúgio para a fauna local.

Ao nomear nossa rua como **Rua Baraúna**, prestamos tributo a uma planta que é um verdadeiro tesouro para nosso planeta. Por isso, apelamos por sua atenção e apoio a esta iniciativa, que visa não apenas homenagear a Baraúna, mas também conscientizar sobre a importância de sua preservação para as futuras gerações.

Agradeço desde já a atenção e aguardo ansiosamente pela nomeação das ruas.

Atenciosamente, Loteamento Custoville.